

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0117/2022

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.049.984-9**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **18.049.984-9**, instaurado pela Resolução nº 0099/2021/GS/SESA, publicada no DOE nº 11.066 de 29/11/2021, com a finalidade de averiguar conduta do servidor **Valério de Oliveira**, RG nº 9.492.933-4, Auxiliar Operacional, lotado no Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecoits, sede em Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria do servidor.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2022.

*(assinado digitalmente)*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br)